

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 015/2020

Declara de utilidade pública o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente o contido em seu artigo 5º, alíneas "d" e "h";

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o lote A-2-C-2/A situado neste Município, com área de 1.042,00 m² (um mil e quarenta e dois metros quadrados), consistente na porção de terras destacada do lote "A-2-C-2" (objeto da Matrícula nº 34.499 do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade), conforme mapa e memorial descritivo anexos.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se à implantação de estação de bombeamento de esgoto da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), visando à ampliação e melhoria da rede de tratamento de esgoto no Município de Umuarama.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de janeiro de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 junho 1920
DE Nº 117690
UMUARAMA, 24 01 1920
Abmilla
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º Ofício

Neide Aparecida Vieira

Oficiala designada (Portaria 13/08)

Livro 2 - REGISTRO GERAL



M. 34.499

34.499

16/Janerio/2015

1

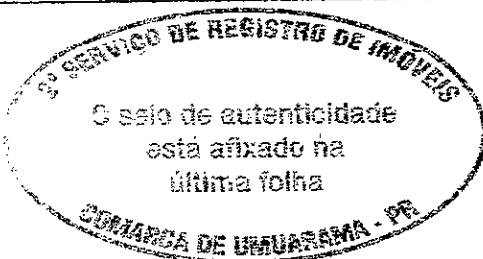
MATRÍCULA Nº

Data:

Ficha:

IMÓVEL:-Lote de terras "A-2-C-2", da subdivisão do lote "A-2-C", da subdivisão do lote "A-2", da subdivisão do lote "A", este subdivisão do Lote de terras n.º.10/A-1, 10/A-2, 10/A-3, estes da subdivisão do lote n.º.10; Lotes n.ºs.10/A-4 e 10/A-5, da subdivisão dos lotes n.ºs.10/A-4 e 10/A-5; Lotes n.ºs.11-Rem. e 11-H, estes da subdivisão do lote n.º.11, unificação dos lotes n.ºs.10/A-1, 10/A-2, 10/A-3, estes da subdivisão do lote n.º.10; Lotes n.ºs.10-A-4 e 10-A-5, da subdivisão dos lotes n.ºs.10-A-4 e 10-A-5; Lotes n.ºs.11-Rem. e 11-H, estes da subdivisão do lote n.º.11, da Gleba n.º.14 Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado no Município e Comarca de Umuarama-PR, com a área de 953.075,00 m2, com os seguintes limites e confrontações:- "Começa no marco 0, cravado na divisa dos lotes n.ºs.10-A-6 e 10-A-4-A, 10-A-5-A, 10-A-4-B, 10-A-5-B, seguindo daí com o rumo de NO 68°45' na distância de 700,13 metros, confrontando com o lote n.º.10-A-6 até o marco 1, cravado na divisa do lote acima citado e na divisa do lote "A-2-A", desta subdivisão, seguindo daí com o rumo de NE 45°07'SO, na distância de 627,61 metros, confrontando por este lado com os lotes n.ºs."A-2-A" e "A-2-B", ambos desta subdivisão, até o marco 2, cravado na divisa do lote "A-2-B", desta subdivisão e dentro dos limites desta propriedade, seguindo daí com o rumo de NO 20°00'SE, na distância de 599,40 metros, confrontando com o lote acima citado e com parte do lote "A-1" até o marco 3, cravado na divisa do lote "A-1", seguindo daí com o Raio de 704,06 metros, na distância de 218,26 metros, confrontando com o lote acima citado até o marco 4, cravado na divisa do lote "A-1", seguindo daí com o Raio de 468,70 metros, na distância de 61,65 metros, confrontando com o lote acima citado até o marco 5, cravado na divisa do lote "A-1", seguindo daí com o rumo de NO 33°01'SE, na distância de 349,82 metros, confrontando com o lote acima citado até o marco 6, cravado na divisa do lote "A-1" e na lateral de uma estrada de rodagem, seguindo pela referida estrada na distância de 355,00 metros, até o marco 7, cravado na lateral da Estrada de Rodagem, seguindo daí com o rumo de NO 23°00'SE, na distância de 182,40 metros, confrontando com a Faixa de Domínio do D.E.R., com a Rua Marginal e com o lote "A-2-C-1", desta subdivisão até o marco 8, cravado na divisa do lote "A-2-C-1", desta subdivisão, seguindo daí com o raio de 536,60 metros, na distância de 89,34 metros, confrontando com o lote acima citado, até o marco 9, cravado na divisa do lote "A-2-C-1", desta subdivisão, seguindo daí com o rumo de NO 20°00'SE, na distância de 136,00 metros, confrontando com o lote "A-2-C-1", desta subdivisão, com a Rua Marginal e com a Faixa de Domínio do D.E.R. até o marco 10, cravado na lateral da Estrada de Rodagem, seguindo daí pela lateral da referida Estrada, na distância de 1.592,66 metros, até o marco 11, cravado na divisa do lote n.º.22 e na lateral da referida estrada, seguindo daí com o rumo de SE 65°01', na distância de 215,50 metros, confrontando com o lote acima citado até o marco 12, cravado na divisa do lote n.º.22, seguindo daí com o rumo de SE 71°06', na distância de 326,15 metros, confrontando por este lado com parte do lote n.º.22 e com parte do lote n.º.4 até o marco 13, cravado na divisa dos lotes n.ºs.4 e 11-G, seguindo daí com o rumo de SO 36°05', na distância de 890,98 metros, confrontando com o lote n.º.11-G, até o marco 14, cravado na divisa do lote n.º.11-G e na margem esquerda do Córrego Bom Fim, seguindo daí com o rumo de NO 81°35'SE, na distância de 317,00 metros, confrontando com os lotes n.ºs.10-A-4-A, 10-A-5-A, 10-A-4-B e 10-A-5-B, até o marco 15, cravado na

continua no verso



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Comarca de Umuarama - PR
 Oficial de Registro
Eduardo Spricigo
 Decreto Judiciário 1248/2016
 Avenida Brasil n.º 4334, Sala 02 - 1º andar
 FONE: (44) 2020-1234
 CEP: 87.501-000 UMUARAMA-PR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

divisa dos mesmos lotes acima citados e dentro dos limites desta propriedade, seguindo daí com o rumo de SE 15°45', na distância de 499,00 metros, confrontando os lotes n.ºs. 10-A-4-A, 10-A-5-A, 10-A-4-B e 10-A-5-B até o marco 0, marco este que deu início a esta descrição.-

PROPRIETÁRIOS:-ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA (na proporção de 50% do imóvel), brasileiro, empresário, port. da C.I. RG n.º 5.316.859-SSP/SP e do CPF n.º 169.395.309-91, casado sob o regime de comunhão parcial de bens (após a lei 6.515/77) com LISBETH PETITTO SCANAVACA, brasileira, médica, port. da C.I. RG n.º 7.976.080-3-SSP/PR e do CPF n.º 825.475.648-15; e WALDECIR SCANAVACCA (na proporção de 50% do imóvel), brasileiro, empresário, port. da C.I. RG n.º 8.961.280-SSP/SP e do CPF n.º 276.771.309-20, casado sob o regime de comunhão parcial de bens (após a lei 6.515/77) com MAGDA MAGALHÃES SOUZA SCANAVACCA, brasileira, advogada, port. da C.I. RG n.º 1.963.152-4-SSP/PR e do CPF n.º 570.545.099-00, todos residentes e domiciliados nesta cidade.-

Apresentado Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural emitida pela Receita Federal em 13/11/14, na qual consta o NIRF:- 9.836.473-6 - Ár.Tot.:- 152,6 has (incluso outros imóveis) e CCIR 2006/2009 - Código do Imóvel 718 211 009 180-6 - Ár.Tot.:- 152,6822 has (incluso outros imóveis); Mapa/Memorial Descritivo assinados pelo Arquiteto e Urbanista Altair Pereira Lira - CAU n.º 71.078-4. A presente matrícula foi aberta nos termos do art.235 da lei 8015 e artigo 571, inciso XI do Prov.º 249/13 da CGJ/PR.-

Registro Anterior:- AV-7, R-9 e 11 na matrícula 167; AV-7, R-9 e R-11 na matrícula 169; AV-8, R-9 na matrícula 2363; R-7 e R-9 na matrícula 6555; R-8 e R-10 na matrícula 6556; Matrícula n.º 16.463, AV-23, 24 na matrícula n.º 16.463; Matrícula n.º 31.961 e Av-3 na matrícula n.º 31.961; Matrícula n.º 32.561 e Av-3 na matrícula n.º 32.561; Matrícula n.º 32.394 e Av-3 (subdivisão) na matrícula n.º 32.394 (em maior porção), todas do livro 2 Registro Geral desta Serventia.- Protocolo n.º 119.320 de 16/12/2014.- Umuarama-PR, 16/01/15.- Dou. Fé. *Neide Aparecida Vieira* (Ass. Neide Aparecida Vieira)* Oficiala Designada - Portaria 13/08.-

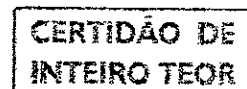
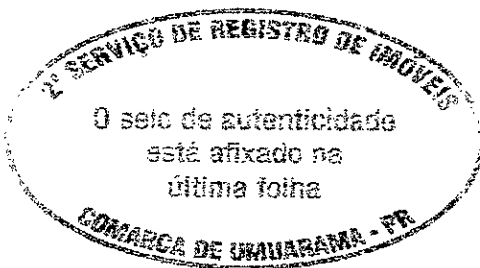
AV-1/34.499 - Prot.119.320 de 16/12/2014

SERVIDÃO DE PASSAGEM:- Consoante AV-2 na matrícula n.º 31.961, do livro 2 Registro Geral desta Serventia, procedo a presente averbação para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula existe SERVIDÃO DE PASSAGEM com área total de 33.663,52 m2 (oriunda da Av-1/16.463 - descritas nos itens "a", "b", "c", "d" e "e"), referente a Linha de Transmissão de 138kV Umuarama - Cidade Gaúcha, tendo como DONO DO PRÉDIO DOMINANTE:- COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ n.º 04.368.898/0001-06, com sede a Rua José Izidoro Biazetto n.º 158, Bloco C, Curitiba-PR (AV-19/16.463), empresa subsidiária integral pertencente a COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, sociedade de economia mista, com sede na Rua Coronel Dulcídio n.º 800, bairro Batel, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ n.º 76.483.817/0001-20, cuja aprovação consta no croqui anexado à anuência - DES/SEB/DPRD/VGIM-A - 049/2014, firmada aos 10/11/14, pela Copel Distribuição S.A., arquivados nesta Serventia.- Emolumentos:- (60,000 VRC) R\$ 9,42.- Umuarama-PR, 16/01/15.- Dou. Fé. *Neide Aparecida Vieira* (Ass. Neide Aparecida Vieira)* Oficiala Designada - Portaria 13/08.-

AV-2/34.499 - Prot.119.320 de 16/12/2014

RESERVA LEGAL:- Consoante AV-1 na matrícula n.º 31.961, do livro 2 Registro Geral desta Serventia, procedo a presente averbação para constar que em cumprimento ao contido na Anuência Prévía n.º 24350, firmada aos 13/08/14, pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, devidamente assinada pelo representante do IAP Geraldo Magela de Oliveira (Chefe regional do IAP/Umuarama), o imóvel objeto desta matrícula compensa área de RESERVA LEGAL de 27,2153 hectares no

continua fls. n.º 2



M. 34.499



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º Ofício

Neide Aparecida Vieira

Oficiala Designada (Portaria 13/08)

Livro 2 - REGISTRO GERAL



ue

34.499

16/Janeiro/2015

2

MATRÍCULA Nº

Data:

Ficha:

Lote n.º.110 da Ilha Grande, conforme Averbação de Desoneração de Reserva Legal - AV-7/12.612 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Altônia-PR. E para completar o mínimo exigido em lei, os proprietários do imóvel comprometem-se a manter uma área de 2,9429 hectares, considerado de Floresta Nativa em Estágio Médio e Avançado, existente no imóvel objeto desta matrícula e imóvel da matrícula n.º.32.560, como Área de Reserva Legal, instituído pelos Decretos n.º.387/99 e 3320/2004, e Edital do IBAMA, que foi recepcionado pelo registro n.º.1.131.280-2.- Demais condições, as da Anuência Prévia.- Emolumentos:- (60.000.VRC) R\$ 9,42.- Umuarama-PR, 16/01/15.- Dou fé *Neide Aparecida Vieira* (Ass. Neide Aparecida Vieira)* Oficiala Designada - Portaria 13/08.-

AV-3/34.499 - Prot.125.883 de 23/06/2016

CADASTRO:- Consoante OFÍCIO/SR(09)G/ - N.º.1.035/2016 expedido pelo INCRA em Curitiba-PR, em 24/03/2016, devidamente assinado pelo Superintendente Regional (Portaria/Incr/P/n.º.127/10) Milton Bezerra Guedes; e requerimento expedido nesta cidade, em 31/05/16, arquivados nesta Serventia, procedo a presente averbação para constar que em virtude da exclusão de áreas para loteamento, a área atual do CCIR Código n.º.718 211 009 186-6 é de 95,3075 has, correspondente ao imóvel objeto desta matrícula.- Apresentado Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural emitida pela Receita Federal em 23/06/16, na qual consta o NIRF:- 0.856.473-6 - Ár.Tot.:- 152,6 has (incluso outro imóvel).- Emolumentos:- (60.000 VRC) = R\$ 10,92.- Funrejus R\$ 2,73 (conforme art.2º da Lei 18.415/14).- Umuarama-PR, 29/06/16.- ngs.- Dou fé *Neide Aparecida Vieira* (Ass. Neide Aparecida Vieira) Oficiala Designada - Portaria 13/08.-



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução autêntica do original deste Serviço de Registro nos termos do art.19 § 1º da Lei 6.015/73. Composta de *1* ficha(s).
Umuarama - PR, 20 de janeiro de 2020

EMOLUMENTOS

VRC 82,000
Certidão de Inteiro Teor R\$ 15,83
Selo R\$ 4,67
FUNREJUS R\$ 3,96
ISS R\$ 0,40
FADEP R\$ 0,79
TOTAL R\$ 25,64

Debra de Franca Sveiger
Escrevente
Portaria 47/2017

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Umuarama - PR
Oficial de Registro
Eduardo Spricigo
Secretaria Judiciária 1249/2016
Avenida Brasil nº 4034, Sala 02 - 1º andar
FONE: (44) 2020-1234
CEP: 87.501-000 UMUARAMA-PR

MEMORIAL DESCRITIVO
DESMEMBRAMENTO

IMÓVEL : Lote "A-2-C-2/A", da subd. do Lote "A-2-C-2" da subd. do lote "A-2-C", da subd. do lote "A-2", da subd. do lote "A", da subd. do lote de terras nº 10/A-1, 10/A-2, 10/A-3, estes da subd. do lote nº. 10; lotes nº.s 10-A-4 e 10-A-5; da subd. dos lotes nº.s 10-A-4 e 10-A-5; lotes nº.s 11-Rem. e 11-H, estes da subd. do lote nº. 11, unificação dos lotes nº.s 10/A-1, 10/A-2, 10/A-3, subd. do lote nº. 10; lotes nº.s 10-A-4 e 10-A-5; da subd. dos lotes nº.s 10-A-4 e 10-A-5; lotes nº.s 11-Rem. e 11-H, estes da subd. do lote nº. 11. Todos da Gleba nº. 14-Figueira, Núcleo Cruzeiro.

ÁREA : 1.042,00m².

LOCALIZ. : Zona de Expansão Urbana.

SITUAÇÃO : Município e Comarca de Umuarama - Pr.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Começa no marco 0, cravado na divisa com os lotes nº.s. 10-A-4-A, 10-A-5-A, 10-A-4-B e 10-A-5-B, seguindo daí com distância de 23,50 metros até o marco 1, seguindo daí com a distância de 33,00 metros até o marco 2, seguindo daí com a distância de 11,30 metros até o marco 3, seguindo daí com a distância de 32,05 metros até o marco 4, todos acima confrontam com o lote "A-2-C-2/B", desta subd., seguindo daí com o rumo de NO 81° 35' SE, na distância de 31,00 metros, confrontando com os lotes nº.s. 10-A-4-A, 10-A-5-A, 10-A-4-B e 10-A-5-B, até o marco 0, marco este que deu inicio a esta descrição.

Umuarama / Pr, 16 de Maio de 2017.



APROVADO

EM

Cleison Alves et
Chefe de Análise e A.
Obras Partic.
Arquiteto & Urb.
CAU: RN - A351.

altairlira

arquiteto urbanista

CAU N. 71078-4



APPROVAR
Em [] de [] de []

Gleison Alves
Chefe de Análise e
Exames Pós
Avaliação R.
C-11-P-1-1-1

MAPA DE DESMEMBRAMENTO

LOTE "A-2-C-2/A", DA SUBD. DO LOTE "A-2-C-2", DA SUBD. DO LOTE "A-2", DA SUBD. DO LOTE "A", DA SUBD. DO LOTE DE TERRAS N.ºs. 10/A-1, 10/A-2, 10/A-3, ESTES DA SUBD. DO LOTE N.º 10; LOTES N.ºs. 10-A-4 e 10-A-5, DA SUBD. DOS LOTES N.ºs. 10-A-4 e 10-A-5; LOTE N.ºs. 11-Rem. e 11-H, ESTES DA SUBD. DO LOTE N.º 11, UNIFICAÇÃO DA SUBD. DO LOTE N.º 11. TODOS DA GLEBA N.º 14-FIGUEIRA, DA COLÔNIA NÚCLEO CRUZEIRO, SITUADO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA - PR.

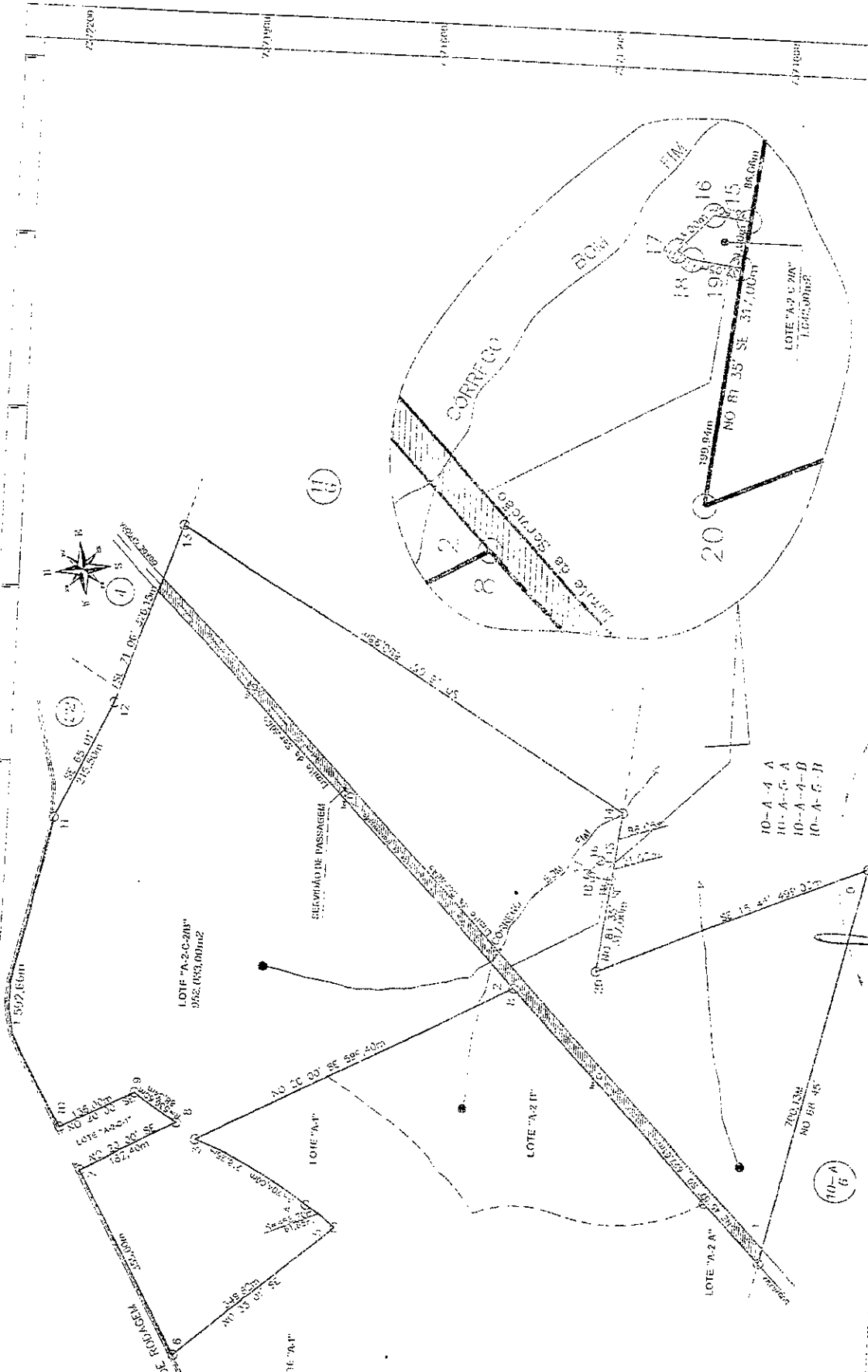
PROPRIETÁRIO: ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA

DATA: 16-05-2017

ESCALA: 1:7.000

ALTAIR PEREIRA LIRA
Arquiteto e Urbanista-CAU 71078-4

ÁREA: 1 042,00 m²
Município: UMUARAMA - PR



LOTE "A-2-C-2/B"
952,00m²

LOTE "A-1"

LOTE "A-2/B"

- 10-A-4-A
- 10-A-5-A
- 10-A-4-B
- 10-A-5-B

10-A-6

LOTE "A-2-C-2/A"
1.042,00m²

200

18

19

17

16

15

8

11

11

11

11

11

11

11

11

11

11

11

11

11

11

11

11

11

11

11

11

11